ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS SERVIÇOS:

1.1. O objeto desta contratação consiste na abertura de processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de **Contratação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação de palco para a realização das festividades do Natal de 2026, compreendendo a solenidade de inauguração, os atos oficiais e as apresentações culturais promovidas pelo Município de Bom Jesus do Norte/ES, com equipamento e mão de obra para gerenciamento durante o evente.**

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de serviços de sonorização profissional e iluminação de palco para a realização das festividades do Natal de 2026, promovidas pelo Município de Bom Jesus do Norte/ES, que compreenderão a inauguração da decoração natalina, a realização de atos solenes e apresentações culturais destinadas à comunidade.

Considerando a natureza e a programação do evento, faz-se necessária a instalação de estrutura adequada de som e iluminação, de modo a garantir a qualidade da transmissão das falas das autoridades, a realização dos pronunciamentos oficiais e a adequada execução das apresentações artísticas e culturais, proporcionando condições satisfatórias de visibilidade e audibilidade ao público presente. A contratação visa, ainda, assegurar o funcionamento integrado dos equipamentos, a cobertura sonora dos diferentes espaços destinados ao público e o suporte técnico necessário durante toda a programação, garantindo a organização, a segurança e a qualidade das atividades previstas.

Dessa forma, a disponibilização dos serviços de sonorização e iluminação mostra-se essencial para a realização das solenidades e apresentações culturais alusivas ao Natal de 2026, contribuindo para a valorização das manifestações culturais, o fortalecimento das tradições natalinas e a promoção de momentos de integração e convivência entre a Administração Pública e a comunidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2026-P95K2V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2026 18:19 PÁGINA 1 / 10

CNPJ: 27.167.360/0001-39 – Rua Abdo Habib Assad,135 – Centro – CEP: 29.460-000
Email - educacao@bomjesus.es.gov.b

ITEM	Produto	UND	Quantidade
01	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL E ILUMINAÇÃO:** 02 (duas) caixas acústicas de subgrave, modelo SB 850, contendo 02 (dois) alto-falantes de 18 polegadas cada, totalizando 04 (quatro) alto-falantes de 18 polegadas; 04 (quatro) caixas acústicas profissionais tipo Line Array, com 01 (um) alto-falante de 12 polegadas cada, distribuídas em 02 (duas) unidades por lado, destinadas à cobertura sonora frontal do público; 02 (duas) caixas acústicas profissionais com alto-falantes de 15 polegadas, instaladas em tripés de sustentação, destinadas ao reforço sonoro na parte traseira da área do evento; 02 (dois) subwoofers ativos, contendo 01 (um) alto-falante de 15 polegadas cada, destinados ao reforço das baixas frequências; 02 (duas) caixas acústicas profissionais tipo Line Array, destinadas à cobertura sonora das áreas laterais do evento, com suportes e dispositivos de fixação adequados, com até 30 metros de distância, para lados opostos, do palco; 02 (duas) caixas acústicas de retorno de palco, contendo 01 (um) alto-falante de 12 polegadas cada, destinadas à monitoração sonora dos participantes das apresentações; 01 (uma) mesa de som digital, com 24 canais, recursos de equalização, controle de ganho, processamento e gerenciamento dos sinais de áudio; 01 (um) processador de áudio tipo crossover, marca Behringer, destinado à distribuição e ao gerenciamento das faixas de frequência; 03 (três) amplificadores profissionais, contendo 04 (quatro) canais de amplificação cada, totalizando 12 (doze) canais; 01 (um) amplificador profissional, marca Lexsen, modelo DSP A800; 01 (um) amplificador profissional; todos os amplificadores deverão possuir potência, impedância e conexões compatíveis com os respectivos sistemas de caixas acústicas; 10 (dez) microfones profissionais, sendo pelo menos 03 (três) microfones sem fio, acompanhados dos respectivos receptores; 06 (seis) pedestais para microfones, com regulagem de altura; 12 (doze) cabos de áudio com conectores padrão XLR; refletores profissionais tipo Mini PAR LED e PAR LED, destinados à iluminação básica da área de apresentação, acompanhados de suportes, dispositivos de fixação, cabeamento e	DIÁRIA	01

2026-P95K2V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2026 18:19 PÁGINA 2 / 10

CNPJ: 27.167.360/0001-39 – Rua Abdo Habib Assad,135 – Centro – CEP: 29.460-000
Email - educacao@bomjesus.es.gov.b

	acessórios necessários ao funcionamento. Todo o cabeamento, conexões, suportes e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos. Os sistemas de sonorização deverão funcionar de forma integrada, com possibilidade de ajustes independentes, garantindo cobertura sonora adequada em toda a área do evento. Todos os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso. Os serviços de transporte, montagem, instalação, testes, operação e desmontagem serão de responsabilidade da contratada, incluindo a disponibilização de profissional técnico durante o evento. Os sistemas de som e iluminação deverão estar instalados, testados e prontos para uso com antecedência mínima de 03 (três) horas do início do evento, permanecendo em funcionamento durante toda a programação para a inauguração do Natal de Bom Jesus do Norte.		

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE:

4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

4.1.1. Fornecer as informações e orientações necessárias à adequada execução dos serviços de sonorização e iluminação, incluindo local, data, horário e programação do evento;

4.1.2. Disponibilizar o espaço destinado à instalação dos equipamentos, garantindo o acesso da Contratada para realização dos serviços de montagem, testes, operação e desmontagem;

4.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência e as condições contratuais;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando a conformidade dos equipamentos disponibilizados e a qualidade dos serviços prestados;

4.1.5. Notificar a Contratada sobre eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas durante a execução dos serviços, exigindo sua correção em prazo compatível com a programação do evento;

4.1.6. Prestar os esclarecimentos necessários e comunicar previamente à Contratada eventuais alterações na programação que possam interferir na execução dos serviços;

4.1.7. Efetuar o pagamento pelos serviços devidamente executados, conforme as condições e os prazos estabelecidos no instrumento contratual;

2026-P95K2V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2026 18:19 PÁGINA 3 / 10

CNPJ: 27.167.360/0001-39 – Rua Abdo Habib Assad,135 – Centro – CEP: 29.460-000
Email - educacao@bomjesus.es.gov.b

4.1.8. Atestar a execução dos serviços após a verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada por eventuais falhas ou irregularidades.

5. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

5.1. Executar os serviços de sonorização e iluminação em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, segurança e eficiência necessários à realização do evento.

5.2. Os equipamentos de sonorização e iluminação deverão estar em perfeitas condições de conservação, segurança e funcionamento, sem avarias, defeitos ou quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade e a execução dos serviços.

5.3. Os equipamentos disponibilizados deverão atender às características técnicas, aos quantitativos e às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a adequada sonorização e iluminação do evento.

5.4. Os sistemas de sonorização deverão proporcionar cobertura sonora adequada às áreas destinadas ao público, permitindo o funcionamento integrado dos equipamentos e ajustes independentes dos níveis de áudio, conforme as necessidades da programação.

5.5. O sistema de iluminação deverá proporcionar condições adequadas de visibilidade do palco, atendendo às necessidades dos atos solenes, pronunciamentos oficiais e apresentações culturais previstas para o evento.

5.6. A Contratada deverá fornecer todos os cabos, conectores, suportes, tripés, dispositivos de fixação e demais acessórios necessários à completa instalação e ao funcionamento dos equipamentos, sem custos adicionais para a Administração.

5.7. A instalação dos equipamentos deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente quanto às instalações elétricas, à estabilidade das estruturas e à fixação dos equipamentos, de modo a evitar riscos aos profissionais, participantes e ao público.

5.8. Os serviços deverão compreender transporte, carga, descarga, montagem, instalação, configuração, testes, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos, sendo todas as despesas de responsabilidade da Contratada.

2026-P95K2V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2026 18:19 PÁGINA 4 / 10

CNPJ: 27.167.360/0001-39 – Rua Abdo Habib Assad,135 – Centro – CEP: 29.460-000
Email - educacao@bomjesus.es.gov.b

5.9. Os sistemas de sonorização e iluminação deverão estar completamente instalados, testados e em perfeitas condições de funcionamento com antecedência mínima de 03 (três) horas em relação ao horário previsto para o início do evento.

5.10. A Contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados para a operação e o acompanhamento técnico dos equipamentos durante toda a programação, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

5.11. A Contratada deverá assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos durante todo o evento, responsabilizando-se pela imediata correção de falhas, realização de ajustes técnicos e substituição de equipamentos defeituosos, quando necessário, sem ônus adicional para a Administração.

5.12. A Contratada deverá responsabilizar-se por eventuais danos e prejuízos causados à Administração ou a terceiros, quando decorrentes de falhas na instalação, operação ou execução dos serviços sob sua responsabilidade.

5.13. A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, especialmente quanto à regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista.

5.14. A Contratada deverá permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às orientações do responsável pela fiscalização contratual.

5.15. A Contratada deverá atender às orientações da SEMEC e da organização do evento, sempre que relacionadas à adequada execução dos serviços e ao cumprimento da programação prevista.

5.16. A Contratada deverá arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação e demais custos relacionados aos profissionais envolvidos na execução dos serviços, sem ônus adicional para a Contratante.

5.17. A desmontagem e a retirada dos equipamentos deverão ocorrer após o encerramento da programação, observadas as orientações da Administração, ficando a Contratada responsável pela preservação das instalações e dos espaços utilizados.

5.18. O recebimento dos serviços pela Administração não excluirá a responsabilidade da Contratada por falhas, danos ou irregularidades decorrentes da execução contratual, nos termos da legislação aplicável.

CNPJ: 27.167.360/0001-39 – Rua Abdo Habib Assad,135 – Centro – CEP: 29.460-000
Email - educacao@bomjesus.es.gov.b

2026-P95K2V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2026 18:19 PÁGINA 5 / 10

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a realização do serviço e emissão da nota fiscal.

6.2. No corpo da nota fiscal deverá constar nome e número da agência bancária e número da conta corrente do fornecedor para que seja efetuado o pagamento

6.3. O pagamento é efetuado por meio de transferência eletrônica (OBM) de acordo com a disponibilidade financeira e ordem cronológica de vencimento vinculada a cada fonte de recurso.

6.4. Para o recebimento serão adotados os seguintes procedimentos:

6.4.1. Confirmar se a qualidade dos materiais é satisfatória;

6.4.2. Verificar se os serviços foram realizados no prazo estipulado.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a entrega dos materiais, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 15.520/2002 e nos artigos 155 a 163 da lei 14.133, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo a Prefeitura de Bom Jesus do Norte.
b) Multa de 1% (um por cento) por dia, incidente sobre o valor da nota fiscal mensal devido pela Prefeitura de Bom Jesus do Norte, nos casos de atraso na prestação dos serviços ou pela recusa em prestá-lo.
c) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à assinatura do contrato administrativo, fornecimento dos produtos ou prestação de serviços.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

7.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 165 da lei nº

CNPJ: 27.167.360/0001-39 – Rua Abdo Habib Assad,135 – Centro – CEP: 29.460-000
Email - educacao@bomjesus.es.gov.b

2026-P95K2V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2026 18:19 PÁGINA 6 / 10

14.133/2021.

7.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Prefeitura de Bom Jesus do Norte após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

7.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

7.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação , onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente à Prefeitura de Bom Jesus do Norte, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do serviço licitado está prevista nas fichas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, que seguem como parte integrante do presente Termo:

FONTE DE RECURSOS: 150000250000
FICHA: 000193

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

9.1. O serviço deverá ser realizado em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos limites urbanos do Município de Bom Jesus do Norte/ES

10. DO PRAZO DE GARANTIA:

10.1. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços de sonorização e iluminação, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2. A Contratada deverá assegurar o perfeito funcionamento dos equipamentos durante toda

CNPJ: 27.167.360/0001-39 – Rua Abdo Habib Assad,135 – Centro – CEP: 29.460-000
Email - educacao@bomjesus.es.gov.b

2026-P95K2V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2026 18:19 PÁGINA 7 / 10

a programação do evento, responsabilizando-se pela continuidade e qualidade dos serviços prestados.

10.3. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades identificadas nos equipamentos ou nas instalações, sem custos adicionais para a Administração.

10.4. Caso algum equipamento apresente defeito ou funcionamento inadequado, a Contratada deverá providenciar sua imediata reparação ou substituição por outro de características técnicas equivalentes ou superiores, de modo a não comprometer a programação do evento.

10.5. Todas as despesas necessárias à correção de falhas, substituição de equipamentos e realização de ajustes técnicos, incluindo materiais, mão de obra e deslocamento, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

10.6. O encerramento do evento e o recebimento dos serviços não afastam a responsabilidade da Contratada por danos, falhas ou irregularidades decorrentes da execução contratual, observados os prazos e as condições previstos na legislação aplicável.

11. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

11.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo.

11.2. Será vencedora a proposta que oferta o MENOR PREÇO, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Como também possa cumprir os prazos e condições estabelecidas neste termo.

11.3. Na proposta de preço devem constar todos e quaisquer gastos como insumos, mão de obra, equipamentos, tributos de qualquer natureza, e todas as despesas referentes ao objeto da contratação.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da contratante, neste ato denominado fiscal de contrato, pela servidora – Maria de Fátima Nascimento Gonçalves, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/21, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos itens.

CNPJ: 27.167.360/0001-39 – Rua Abdo Habib Assad,135 – Centro – CEP: 29.460-000
Email - educacao@bomjesus.es.gov.b

2026-P95K2V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2026 18:19 PÁGINA 8 / 10

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ter vigência de 01 (um) ano.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

14.1. Marcos Antônio Ribeiro Boechat

2026-P95K2V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/10/2026 18:19 PÁGINA 9 / 10

CNPJ: 27.167.360/0001-39 – Rua Abdo Habib Assad,135 – Centro – CEP: 29.460-000
Email - educacao@bomjesus.es.gov.b

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCOS ANTONIO RIBEIRO BOECHAT
PEDAGOGO
SEMEC - SEMEC - PMBJN
assinado em 29/10/2026 18:19:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/10/2026 18:19:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCOS ANTONIO RIBEIRO BOECHAT (PEDAGOGO - SEMEC - SEMEC - PMBJN)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-P95K2V